



# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.28.1

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

##### 2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A aquisição desses produtos se faz necessária para o fornecimento adequado da alimentação escolar aos alunos que frequentam as Escolas da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, com o objetivo de suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos mesmos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos educandos da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE.

##### 2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Gêneros Alimentícios

| Item         | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|--------------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 0001         | BISCOITO DIET - Composição: cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, fibra natural solúvel, cacau em pó, amido e sal. Edulcorante: maltitol e esteviol, 0 açúcar e 0 laticínios. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200G   | Pacote | 1000  |       | 3,40           | 3.400,00          |
| 0002         | BISCOITO DOCE - Tipo maria, composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  | Pacote | 9000  |       | 4,08           | 36.720,00         |
| 0003         | BISCOITO SALGADO CREAM CACKER - Composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  | Pacote | 9000  |       | 3,62           | 32.580,00         |
| 0004         | MISTURA DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Com embalagem de 210G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade no mínimo de 10 meses a partir da entrega do produto   | Pacote | 5000  |       | 5,34           | 26.700,00         |
| 0005         | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR FRANGO - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote | Pacote | 2500  |       | 5,35           | 13.375,00         |
| 0006         | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR CARNE - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote  | Pacote | 2500  |       | 5,41           | 13.525,00         |
| <b>Total</b> |   |        |       |       |                | <b>126.300,00</b> |





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**Lote 02 - Gêneros Alimentícios**

| Item         | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|--------------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 0001         | ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó, refil econômico, pacote com 400G em embalagem aluminizada. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  | Pacote | 4000  |       | 4,82           | 19.280,00         |
| 0002         | ADOÇANTE - Em sachês a base de sucralose. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa de 40G com 50 sachês de 0,8G   | CX     | 500   |       | 5,40           | 2.700,00          |
| 0003         | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega   | CX     | 500   |       | 3,00           | 1.500,00          |
| 0004         | FLOCÃO DE MILHO - Pré-cozido, 100% natural, sem sal, pacote com 500G em embalagem plástica atóxica, inviolados. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade   | Pacote | 8000  |       | 1,12           | 8.960,00          |
| 0005         | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral em pó, com embalagem de 200G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 10 meses após a entrega | Pacote | 20000 |       | 4,71           | 94.200,00         |
| 0006         | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500G, plástica, atóxica, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Validade mínima de 10 meses após a entrega   | Pacote | 9000  |       | 2,78           | 25.020,00         |
| <b>Total</b> |   |        |       |       |                | <b>151.660,00</b> |

**Lote 03 - Gêneros Alimentícios**

| Item | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | AÇÚCAR - Cristal, branco, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | Pacote | 9000  |       | 2,60           | 23.400,00   |
| 0002 | ARROZ - Branco, polido, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos. Registro no   | KG     | 9000  |       | 2,60           | 23.400,00   |



Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



|              |   |    |      |  |      |                  |
|--------------|---|----|------|--|------|------------------|
|              | ministério de agricultura. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  |    |      |  |      |                  |
| 0003         | FEIJÃO - De corda, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 1KG | KG | 4000 |  | 5,80 | 23.200,00        |
| <b>Total</b> |   |    |      |  |      | <b>70.000,00</b> |

**Lote 04 - Gêneros Alimentícios**

| Item         | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|--------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 0001         | CARNE BOVINA MOÍDA - Congelada, de acém. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter, no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos. A carne não deverá apresentar aparência pastosa indicativa de multiprocessos de moagem. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo contendo 1KG, em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde devem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, SIM; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne bovina moída acém; data da fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; peso líquido; condições de armazenamento. Ficha técnica atualizada, assinada por responsável técnico pela empresa, acompanhada de laudo físico-químico e microbiológico. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade | KG    | 8000  |       | 19,28          | 154.240,00        |
| 0002         | PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deve apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data de entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado   | KG    | 12000 |       | 9,20           | 110.400,00        |
| <b>Total</b> |   |       |       |       |                | <b>264.640,00</b> |





# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### Lote 05 - Gêneros Alimentícios

| Item         | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|--------------|---|--------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001         | ALHO - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas | KG     | 900   |       | 22,40          | 20.160,00        |
| 0002         | COLORÍFICO - Sem sal (COLORAU), à base de fubá e urucum, em pacotes de 100G. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade              | Pacote | 5000  |       | 0,63           | 3.150,00         |
| 0003         | SAL REFINADO IODADO - Embalagem plástica de 1000G, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas   | Pacote | 1000  |       | 0,70           | 700,00           |
| <b>Total</b> |   |        |       |       |                | <b>24.010,00</b> |

### Lote 06 - Gêneros Alimentícios

| Item         | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|--------------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001         | BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho padrão médio, cor natural, não fibrosa, sem brotamento, sem rachadura, isentos de substância terrosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas | KG    | 5000  |       | 4,00           | 20.000,00        |
| 0002         | BETERRABA - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença  | KG    | 5000  |       | 3,89           | 19.450,00        |
| 0003         | CEBOLA - De primeira, colheita recente, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas  | KG    | 4000  |       | 4,85           | 19.400,00        |
| 0004         | CENOURA - De 1ª qualidade - cor natural não fibrosa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA  | KG    | 5000  |       | 4,05           | 20.250,00        |
| <b>Total</b> |  |       |       |       |                | <b>79.100,00</b> |

### Lote 07 - Gêneros Alimentícios

| Item         | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total      |
|--------------|---|--------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001         | PÃO PARA CACHORRO QUENTE - O produto deverá ser transportado em embalagens de plástico higienizadas e fechadas, contendo 10 unidades de pão de 50G, de tal forma que evite sua contaminação, inclusive por poeira. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Prazo mínimo de validade de 03 meses da entrega do produto | Pacote | 9000  |       | 6,41           | 57.690,00        |
| <b>Total</b> |   |        |       |       |                | <b>57.690,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Aurora

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



#### Lote 08 - G neros Aliment cios

| Item         | Especifica o   | Unid.   | Qtde. | Marca | Valor Unit rio | Valor Total      |
|--------------|--|---------|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001         |  LEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - Em embalagem pet de 900ML, sem colesterol, com identifica o do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, subst ncias nocivas a quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo m nimo de validade de 10 meses da entrega do produto | Garrafa | 3000  |       | 4,56           | 13.680,00        |
| 0002         | VINAGRE DE  LCOOL - Com lim o, embalagem de 500ML, em perfeito estado de conserva o, apresenta o e consumo, com validade m nima de 06 meses da entrega do produto  | Garrafa | 1000  |       | 2,29           | 2.290,00         |
| <b>Total</b> |  |         |       |       |                | <b>15.970,00</b> |

**3.2** - O valor m ximo admitido para esta contrata o   de R\$ 789.370,00 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta reais), obtidos atrav s do menor pre o por item das pesquisas realizadas pelo Munic pio de Aurora/CE com empresa local atuante no ramo do objeto licitado, bem como atrav s dos seguintes s tios eletr nicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, nos termos da Resolu o FNDE n  18, de 26 de setembro de 2018.

**3.3** - N o ser o aceitos para fins de contrata o, pre os unit rios superiores aos valores constantes no or amento acima detalhado.

#### 4 - PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato ter  vig ncia at  **31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vig ncia do mesmo.

#### 5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos ser o fornecidos de acordo com as solicita es requisitadas pela Secretaria Municipal de Educa o, devendo os mesmos ser entregues junto   sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administra o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos dever o ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficar  obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n o importar  a sua aceita o.

**5.4** - A Contratada dever  efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos ser  efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;

**5.6.2** - Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e conseqentemente aceita o.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais





## Prefeitura Municipal de Aurora

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 12.306.0016.2.013.0000 | 3.3.90.30.00        |

#### 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 28 de janeiro de 2020.

Maria Rozilange de Macêdo  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Hilton Batista de Lima  
Pregoeiro Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.01.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

**Lote 01 - Gêneros Alimentícios**

| Item | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | BISCOITO DIET - Composição: cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, fibra natural solúvel, cacau em pó, amido e sal. Edulcorante: maltitol e esteviol, 0 açúcar e 0 laticínios. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 200G  | Pacote | 1000  |       |                |             |
| 0002 | BISCOITO DOCE - Tipo maria, composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  | Pacote | 9000  |       |                |             |
| 0003 | BISCOITO SALGADO CREAM CACKER - Composição: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans, pacote de 400G em embalagem duplamente protetora. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  | Pacote | 9000  |       |                |             |
| 0004 | MISTURA DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Com embalagem de 210G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade no mínimo de 10 meses a partir da entrega do produto   | Pacote | 5000  |       |                |             |
| 0005 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR FRANGO - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote | Pacote | 2500  |       |                |             |





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



|              |  |        |      |  |  |  |  |
|--------------|--|--------|------|--|--|--|--|
| 0006         | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NO SABOR CARNE - Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 400G, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote | Pacote | 2500 |  |  |  |  |
| <b>Total</b> |  |        |      |  |  |  |  |

**Lote 02 - Gêneros Alimentícios**

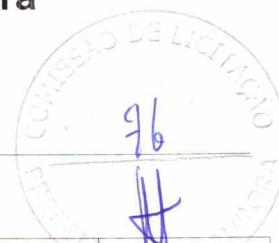
| Item         | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001         | ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó, refil econômico, pacote com 400G em embalagem aluminizada. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  | Pacote | 4000  |       |                |             |
| 0002         | ADOÇANTE - Em sachês a base de sucralose. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa de 40G com 50 sachês de 0,8G   | CX     | 500   |       |                |             |
| 0003         | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega   | CX     | 500   |       |                |             |
| 0004         | FLOCÃO DE MILHO - Pré-cozido, 100% natural, sem sal, pacote com 500G em embalagem plástica atóxica, inviolados. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade   | Pacote | 8000  |       |                |             |
| 0005         | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral em pó, com embalagem de 200G, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Características sensoriais, aspecto: pó uniforme sem grumos. Ingredientes mínimos: leite de vaca integral, enriquecido com ferro, vitaminas A, D e C. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 10 meses após a entrega | Pacote | 20000 |       |                |             |
| 0006         | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 500G, plástica, atóxica, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Validade mínima de 10 meses após a entrega   | Pacote | 9000  |       |                |             |
| <b>Total</b> |   |        |       |       |                |             |



# Prefeitura Municipal de Aurora

## Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



### Lote 03 - Gêneros Alimentícios

| Item         | Especificação  | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001         | AÇÚCAR - Cristal, branco, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade  | Pacote | 9000  |       |                |             |
| 0002         | ARROZ - Branco, polido, tipo 1, pacote com 1KG em embalagem plástica atóxica, produto uniforme, sem grãos quebrados, livres de insetos. Registro no ministério de agricultura. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | KG     | 9000  |       |                |             |
| 0003         | FEIJÃO - De corda, tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 1KG  | KG     | 4000  |       |                |             |
| <b>Total</b> |  |        |       |       |                |             |

### Lote 04 - Gêneros Alimentícios

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | CARNE BOVINA MOÍDA - Congelada, de acém. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter, no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagem e de ossos. A carne não deverá apresentar aparência pastosa indicativa de multiprocessos de moagem. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo contendo 1KG, em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rótulo do produto de acordo com a legislação vigente, onde devem estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, registro no SIF, SIM; Identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: Carne bovina moída acém; data da fabricação, prazo de validade; temperatura de estocagem; peso líquido; condições de armazenamento. Ficha técnica atualizada, assinada por responsável técnico pela empresa, acompanhada de laudo físico-químico e microbiológico. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade | KG    | 8000  |       |                |             |
| 0002 | PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - Embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deve apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida   | KG    | 12000 |       |                |             |





Prefeitura Municipal de Aurora  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data de entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total</b>  |  |  |  |  |  |  |

**Lote 05 - Gêneros Alimentícios**

| Item         | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001         | ALHO - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas | KG     | 900   |       |                |             |
| 0002         | COLORÍFICO - Sem sal (COLORAU), à base de fubá e urucum, em pacotes de 100G. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade              | Pacote | 5000  |       |                |             |
| 0003         | SAL REFINADO IODADO - Embalagem plástica de 1000G, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas   | Pacote | 1000  |       |                |             |
| <b>Total</b> |   |        |       |       |                |             |

**Lote 06 - Gêneros Alimentícios**

| Item         | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001         | BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho padrão médio, cor natural, não fibrosa, sem brotamento, sem rachadura, isentos de substância terrosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas | KG    | 5000  |       |                |             |
| 0002         | BETERRABA - Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença  | KG    | 5000  |       |                |             |
| 0003         | CEBOLA - De primeira, colheita recente, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas  | KG    | 4000  |       |                |             |
| 0004         | CENOURA - De 1ª qualidade - cor natural não fibrosa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA  | KG    | 5000  |       |                |             |
| <b>Total</b> |  |       |       |       |                |             |



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**Lote 07 - Gêneros Alimentícios**

| Item         | Especificação   | Unid.  | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|--------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001         | PÃO PARA CACHORRO QUENTE - O produto deverá ser transportado em embalagens de plástico higienizadas e fechadas, contendo 10 unidades de pão de 50G, de tal forma que evite sua contaminação, inclusive por poeira. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Prazo mínimo de validade de 03 meses da entrega do produto | Pacote | 9000  |       |                |             |
| <b>Total</b> |   |        |       |       |                |             |

**Lote 08 - Gêneros Alimentícios**

| Item         | Especificação   | Unid.   | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---|---------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001         | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - Em embalagem pet de 900ML, sem colesterol, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas a quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 10 meses da entrega do produto | Garrafa | 3000  |       |                |             |
| 0002         | VINAGRE DE ÁLCOOL - Com limão, embalagem de 500ML, em perfeito estado de conservação, apresentação e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto   | Garrafa | 1000  |       |                |             |
| <b>Total</b> |   |         |       |       |                |             |

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.28.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.01.28.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Aurora, e do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Rozilange de Macêdo, residente e domiciliada na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e CGF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.01.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.01.28.1, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, devidamente homologado pela Sra. Maria Rozilange de Macêdo, Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por intermédio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| ..    | ..         | .....             | .....               |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.





## Prefeitura Municipal de Aurora

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Aurora - CE.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....